



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2018

CARTA CONVITE Nº. 001/2018

CONTRATO Nº 046/2018

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº. 56, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente publico, CPF(MF) nº. 653.797.568-91, RG M-5.415.117 SSP/SP, doravante denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa,

RAFAEL JOSE SALVADOR CNPJ:20.470.914/0001-23	Rua Monsenhor Jose Augusto,289 Sala 103 – São Jose – Barbacena-MG	Rafael Jose Salvador CPF:080.449.406-18
---	--	--

firmam a presente ata de registro de preços contrato com base nas cláusulas abaixo pactuadas, e em decorrência do Processo Licitatório n.º 048/2018:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços a assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes do lote n.º XX da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant	Unid.	Descrição do produto	Vr. Unitario	Vr. Total
01	06	litro	Tinta refil epon bulk ink cor preta para Impressora Epson L355/L375/L395 original	87,33	523,98
02	06	litro	Tinta refil epon bulk ink cor magenta para Impressora Epson L355/L375/L395 original	87,33	523,98
03	06	litro	Tinta refil epon bulk ink cor azul para Impressora Epson L355/L375/L395 original	87,33	523,98
04	06	litro	Tinta refil epon bulk ink cor amarela para Impressora Epson L355/L375/L395 original	87,33	523,98
05	50	unid	Recarga de toner sansung ML 3375 com chip incluso.	160,00	8.000,00
06	50	Unid	Toner para copiadora Ricoh Aficio MP 1900-modelo 1130D(original)	87,96	4.398,00
07	50	Unid	Toner para copiadora Ricoh Aficio MP 161 – Modelo 1170D (original)	68,30	3.415,00
08	30	Unid	Recarga de toner brother –modelo TN 3382 tiragem minima 8.000 paginas a 5% de area copiada.	61,66	1.849,80
09	10	Unid	Recarga de toner SCX 5637	88,33	883,30
10	50	Unid	Recarga de toner HP 2612A	49,96	2.498,00
11	100	Unid	Recarga de toner para impressora HP laserjet M1132MFP- 35/36/85A	50,66	5.066,00
12	30	Unid	Recarga de toner HP 05A	50,96	1.528,80
13	50	Unid	Recarga de toner HP 17A	169,96	8.498,00
14	20	Unid	Fotocondutor brother L5652	188,00	3.760,00
15	05	Unid	Unidade fusora Copiadora Brother L5652	855,00	4.275,00
16	05	Unid	Cilindro para copiadora RICOH MP 1500 original.	259,00	1.295,00
17	05	Unid	Revelador tipo 28 para copiadora RICOH MP 1500 original.	486,00	2.430,00
18	05	Unid	Lâmina para copiadora RICOH MP 1500 original.	61,00	305,00
19	03	Unid	Base superior da copiadora RICOH MP 1500 original.	485,66	1.456,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

20	35	Unid	Unhas para copiadora RICOH MP 1500 original.	60,66	2.123,10
21	35	Unid	Molas para copiadora RICOH MP 1500 original.	24,00	840,00
22	05	Unid	Rolo fusor para copiadora RICOH MP 1500 original.	282,33	1.411,65
23	05	Unid	Rolo pressor para copiadora RICOH MP 1500 original.	277,33	1.386,65
24	20	Unid	Buchas da fusão para copiadora RICOH MP 1500 original.	27,00	540,00
25	03	Unid	Base de toner completa da copiadora Ricoh MP 1500	156,66	469,98
26	10	Unid	Fotocondutor para impressora multifuncional BROTHER DCP 8157 original.	127,66	1.276,60
27	03	Unid	Cabeça de impressão para impressora multifuncional EPSON L395/L375/L355 original.	643,00	1.929,00
28	05	Unid	Fotocondutor Samsung ML3375	163,33	816,65
29	10	Unid	Fotocondutor para impressora HP 130W.original.	281,66	2.816,60
30	03	Unid	Base da revelação para copiadora RICOH MP 1500.	451,66	1.354,98
31	10	Unid	Conjunto de engrenagens da revelação para copiadora RICOH MP 1500.	62,66	626,60
32	03	Unid	Unidade PCU Ricoh MP 1500/1900	853,33	2.559,99
33	50	horas	Manutenção em copiadoras e impressoras multifuncional Ricoh /HP/Samsung/Brother a laser. Assistência técnica especializada em substituição de peças, componentes eletroeletrônicos, instalação de software e instalação em redes, bem como visita técnica na periodicidade de 15 em 15 dias.	120,00	6.000,00
total				R\$ 75.906,60	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 2.1 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o MUNICIPIO DE IBERTIOGA, poderá ou não adquirir a totalidade ou quantidades parciais do objeto desta licitação.
- 2.2 - A convocação para o fornecimento poderá ser efetuada mediante telefone, fax, e-mail ou qualquer outra forma de comunicação constante na Ata de Registro de Preços. O não atendimento pode ensejar as penalidades dispostas no edital que deu origem a este contrato, e convocação do licitante imediatamente melhor classificado, para assinatura da ata de registro de preços e fornecimento do produto.
- 2.3 - Após o recebimento do pedido, e antes da sua produção, a contratada deverá apresentar prova digital do item a ser produzido, para aprovação do contratante.
- 2.4 - Os produtos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido, no endereço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, em horário de expediente. A não entrega no prazo prevista poderá ensejar a aplicação do disposto no item 2.2.
- 2.5 - O recebimento dos materiais ocorrerá na sede do MUNICIPIO DE IBERTIOGA, e será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas e da proposta comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.6 - O contratante efetuará os testes de conformidade e verificação dos materiais gráficos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, após os quais, se não houver recusa ou devolução do material recebido, será configurado o recebimento como definitivo, iniciando-se o prazo para o pagamento.
- 2.7 - A contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para providenciar a substituição dos materiais gráficos eventualmente recusados ou devolvidos, reabrindo-se o prazo para o contratante realizar os testes de conformidade.
- 2.8 - Caso os produtos entregues não sejam aprovados, além de ensejar as penalidades dispostas no edital, o MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, poderá promover a convocação do licitante imediatamente melhor classificado, para assinatura da ata de registro de preços e fornecimento do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá até o quinto dia útil do mês seguinte ao recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal, observadas as deduções estabelecidas pelas Leis nº 9.430/96, nº 10.833/03 e IN nº 1234 de 11/01/2012, expedida pelo Secretário da Receita Federal, com vencimento da primeira parcela no penúltimo dia útil do primeiro mês de vigência do contrato, cujo pagamento será efetuado somente mediante apresentação de Nota Fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA

A presente ata de registro de preços terá prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, a critério do MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, como prevê o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os créditos orçamentários responsáveis pelo adimplemento deste Contrato, correrão à conta do item

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São as seguintes obrigações da CONTRATANTE:

Prestar todas as informações indispensáveis ao trabalho do CONTRATADO;
Ater-se às demais condições ajustadas neste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São as seguintes obrigações do CONTRATADO:

Executar plenamente as obrigações pactuadas e constantes na CLÁUSULA/OBJETO, deste Contrato;
Ater-se às demais condições ajustadas neste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

- pelo não cumprimento das CLÁUSULAS CONTRATUAIS pactuadas, por iniciativa da parte que sofreu as consequências da inadimplência;
- pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, que torne inexecutável a realização do OBJETO deste Contrato.



CLÁUSULA NONA - DA INICIATIVA DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ocorrer: 1 - Por acordo entre as partes;
2 - Judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES

10.1 - A contratada está sujeita, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, a seguintes penalidades:

1. Multa de 10% do valor adjudicado, por dia de atraso, descontada diretamente do valor a ser pago pelo MUNICIPIO DE IBERTIOGA;
2. Advertência por escrito;
3. Suspensão do direito de licitar perante as entidades/órgãos da administração pública, observadas as disposições legais;
4. Suspensão do direito de participar em licitações no MUNICIPIO DE IBERTIOGA, por prazo de até 02 (dois) anos;
5. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Federal pública no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

10.2 - As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente.

10.3 - No ato do pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA DISCIPLINA JURÍDICA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente Contrato rege-se pelas normas contidas na Lei nº. 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8.883/94 e, supletivamente, pelas disposições do Código Civil Brasileiro, no Livro das Obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato se encontra vinculado às condições estatuídas no Processo de Contratação modalidade Carta Convite nº 001/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA LAVRATURA

O ato autorizativo da lavratura do presente contrato é o Termo de Homologação subscrito pelo Ilustríssimo Sr. Prefeito.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este contrato será publicado na forma de extrato, na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Ordenamento Jurídico de Regência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

O FORO para quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, é o da comarca de Barbacena, com renúncia expressa a qualquer outro.

E por estarem às partes contratantes de inteiro acordo com as cláusulas e demais condições pactuadas, firmam o presente Instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Ibertioga, 25 de julho de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: